



UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE ÉVORA
SÃO MAMEDE
SÉ · SÃO PEDRO
SANTO ANTÃO

Sétima ACTA

Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Évora, na Rua do Fragoso n.º 8, em Évora. Com a presença dos seguintes membros: João Cinza, Presidente, Rui Salgado, 1.º secretário, Vanessa Martins, Segunda Secretária, José Alves, Raquel Cabaço, Maria Joaquina dos Santos, Henrique Sim-Sim, Vítor Tavares, em substituição de Gaudêncio Cabral e Rui Alves, em substituição de Rosete Silva.

Esteve presente o Presidente da Junta de Freguesia, Nuno Cabrita e o Secretário, Fernando Dias.

O Presidente da Assembleia, João Cinza abriu a reunião, perguntando ao público presente se alguém desejava intervir. Não havendo pedidos de intervenção passou-se diretamente aos pontos da ordem de trabalhos

Ponto 1 Deliberação da Assembleia de Freguesia sobre a lei-quadro de transferência de competências para as autarquias locais (Lei nº 50/2018 de 16 de Agosto)

O Presidente da Junta apresentou a razão para a convocação desta reunião e apresentou uma proposta de deliberação à Assembleia de Freguesia no sentido de não exercer as competências previstas no Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de Novembro.

Rui Salgado defendeu a moção, considerando que o decreto-lei nº 104/2018 não responde às dúvidas que a Assembleia manifestou na reunião de Setembro, exemplificando com a leitura de alguns artigos do decreto-lei.

Henrique Sim-Sim criticou o facto de a reunião só ser hoje dia 29 de Janeiro, no final do prazo. E perguntou se o executivo já tinha mais informações e estudos sobre o que significam estas competências.

O Presidente da Junta defendeu que há muito pouca informação e que não deve haver precipitação na decisão de aceitar as transferências, desenvolvendo e dando exemplos relativos a alguns dos pontos da moção apresentada.

João Cinza defendeu que houve alterações desde a última decisão da Assembleia em Setembro, uma vez que o decreto-lei nº 104/2018 avança vários aspetos e que são conhecidas algumas contrapartidas. João Cinza informou que há juntas que aceitaram as transferências e que deverão saber quais são as contrapartidas, perguntando ao Presidente da Junta quais tinham sido as démarches colocadas pelo executivo junto das entidades competentes e visadas pelo Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de Novembro nomeadamente à AMA, I.P. entidade gestora deste processo, ou outras entidades, tendo obtido como resposta que, em



UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE ÉVORA
SÃO MAMEDE
SÉ · SÃO PEDRO
SANTO ANTÃO

termos oficiais, a Junta não tinha colocado essa questão a nenhuma entidade nem solicitado qualquer pedido de esclarecimentos suplementar sobre o assunto. Considerou, no entanto que as limitações do espaço físico da Junta e a indefinição quanto à continuidade das atuais instalações poderiam ser motivo e razão para não alterar a posição assumida pela Assembleia em Setembro passado.

Vanessa Martins considerou que não havia informações suficientes.

Henrique Sim-Sim reiterou a necessidade da Junta procurar mais informação.

Rui Alves defendeu que as freguesias têm características e contextos diferentes e em consequência, necessidades diferentes, a avaliar em cada caso particular.

O Presidente da Junta sublinhou e reiterou que não tinham chegado nenhuma informação concreta sobre a transferência das competências em causa para a junta de freguesia, concordando com a necessidade de recolher mais informações. Considerou expectável que não houvesse mais qualquer informação disponível pelas entidades gestoras sobre o assunto, além da já conhecida, caso contrário não se justificaria não terem as mesmas entidades enviado essa informação para os seus parceiros, comprometendo-se, no entanto, a solicitar ~~procurar~~ novos esclarecimentos da AMA e de outras entidades sobre as condições para as transferências de competências e das contrapartidas, de modo a que em Junho, quando esta Assembleia se tiver que pronunciar sobre a aceitação das transferências para 2020 o possa fazer de forma mais informada. Acrescentou ainda que a AMA, designadamente e no caso de exemplos de autarquias que já aceitaram as competências, remeteu a definição do número de funções, condições técnicas e dos recursos disponibilizados para a sua implementação, bem como os termos dos acordos a estabelecer com as entidades gestoras, para data posterior à sua aceitação pela autarquia, impedindo assim a possibilidade de uma avaliação prévia e objectiva por parte do executivo ou da assembleia.

Votação da proposta de deliberação de não exercer as competências previstas no Decreto-Lei nº104/2018: 5 votos a favor (4CDU + 1CDS) e 4 abstenções (2PS + 2PSD)

A deliberação encontra-se em anexo à presente ata.

Ponto 2 Informações da Junta de Freguesia

Maria Joaquina dos Santos informou a assembleia sobre uma questão que se passa na Rua da Mostardeira onde existe uma habitação insalubre que preocupa os vizinhos e que põe em causa a saúde pública.

O Presidente da Junta afirmou que o caso está sinalizado. É um problema terrível de saúde mental e que não tem sido resolvido.



UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE ÉVORA
SÃO MAMEDE
SÉ · SÃO PEDRO
SANTO ANTÃO

Rui Alves colocou o problema da construção existente no cruzamento da Rua do Cano com a Rua Manuel do Olival. O Presidente informou que houve uma intervenção no Verão para prevenir riscos de incêndio.

O Presidente da Junta comprometeu-se a continuar a insistir junto das entidades competentes para a resolução destes dois casos.

Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Assembleia deu a mesma por encerrada pelas vinte e duas horas e trinta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que será assinada pelo Presidente da Assembleia e por mim que o secretariei.

O Presidente

O Primeiro Secretário

João Cinza

Rui Salgado